



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO
"Deus seja Louvado"

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha Vereador Osvaldo Maturano

G / LP / Ofício 0053/2025

LÉO PINDOBA, Vereador que a este subscreve, no uso legal de suas atribuições regimentais, vem mui respeitosamente requerer que seja consignada nos anais desta augusta Casa de Leis um voto de profundo pesar pelo passamento de **Lavínia Siqueira da Silva**, no dia 24 de maio de 2025, neste município.

Lavínia Siqueira da Silva, foi, durante todo o período de sua enfermidade, um exemplo de superação, determinação e esperança, transmitindo lições de amor e resistência não apenas para sua família e amigos, mas para toda a comunidade que acompanhou sua trajetória. Sua breve passagem entre nós foi marcada por um espírito iluminado, capaz de inspirar a todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Neste momento de profunda tristeza, nos solidarizamos com seus familiares e amigos, expressando nossos mais sinceros sentimentos de pesar e respeito, rogando a Deus que conforte o coração de todos e acolha **Lavínia Siqueira da Silva** em sua infinita misericórdia.

Requer ainda que o ato seja dado conhecimento à família enlutada através do Gabinete do Vereador requerente.

Vila Velha, 26 de maio de 2025.


Léo Pinoboa
Vereador
Câmara Municipal de Vila Velha

LÉO PINDOBA
Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – 4º andar, Sala: 404
Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003300380039003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR LÉO PINDOBA em 26/05/2025 08:30

Checksum: 272FAF326A8447F2D3F639925595AAF88E9F6EAAAC97B56A6DAF0FE615BEB3135



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.